

Estado do Pará Governo Municipal de Curuçá PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA



Portaria nº 0205/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230166 e Nº 20230167

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 007.2023PMC

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX, PRATO EXECUTIVO) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS E DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA .

O(a) Sr(a)JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA, como CONTRATANTE e A O DE ALMEIDA MONTEIRO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) DAVI SOUZA DE LIMA , CPF $n^{\circ}148.456.102-30$, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará Governo Municipal de Curuçá PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

CURUÇÁ - PA, 02 de maio de 2023

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA GESTOR(A) DO CONTRATO

PC CORONEL HORACIO